



**EDITAL UFU/PROGRAD Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2016, PARA OFERTAS
DE VAGAS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFU NO
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2016 PELO SISTEMA DE SELEÇÃO
UNIFICADA - SiSU - EDIÇÃO 1º/2016**

PROCESSO SELETIVO UFU – EDIÇÃO 2016-1 - SiSU

A Universidade Federal de Uberlândia – UFU, considerando o disposto no Edital MEC/SESU Nº -36 de 29 de dezembro de 2015 – Edição 1º/2016 e na Portaria Normativa do MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012 e suas alterações, torna público o cronograma e procedimentos de inscrições e matrícula para ingresso na UFU no primeiro semestre de 2016, para as vagas dos cursos ofertados pelo SiSU – Sistema de Seleção Unificada – Edição 1º/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e aceita todas as condições estabelecidas no edital.
- 1.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFU deverão verificar as informações constantes neste edital, no Edital MEC/SESU Nº 36 de 29 de dezembro de 2015 do SiSU – Edição 1º/2016 e no Termo de Adesão UFU/SiSU 2016-1 desta instituição no SiSU, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sisu.
- 1.3. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2016 implica no consentimento na utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2015, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.
- 1.4. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 1.5. Todos os horários citados neste edital são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Nº 12.711/2012, e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sobre pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na Universidade Federal de Uberlândia.
- 2.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar por meio do Portal do SiSU, no endereço sisu.mec.gov.br, e da página eletrônica da instituição, no endereço



www.ingresso.ufu.br/sisu, eventuais alterações referentes ao processo seletivo das vagas destinadas ao SiSU.

- 2.4. A inscrição do candidato no SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFU no SiSU, disponível em www.ingresso.ufu.br/sisu e conforme cronograma apresentado no **Quadro 1**.
- 2.5. A chamada regular única para matrícula será divulgada no endereço eletrônico sisu.mec.gov.br, no dia **18 de janeiro de 2016**.
- 2.6. Os candidatos selecionados terão os dias **22, 25 e 26 de janeiro de 2016** para fazer a matrícula.
- 2.7. O candidato aprovado na primeira opção de curso, na chamada regular única, será automaticamente retirado do sistema e não poderá participar da Lista de Espera. Caso não faça a matrícula na instituição para a qual foi selecionado, perderá a vaga. O que for selecionado para a segunda opção poderá manifestar interesse e participar da Lista de Espera para o curso de primeira opção, podendo ser convocado nas chamadas sucessivas da Lista de Espera.
- 2.8. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância do local, horário de atendimento e demais procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFU.

QUADRO 1 – Cronograma de Inscrições no SiSU e Matrículas na UFU

Inscrições: De 11 janeiro às 23h59 do dia 14 de janeiro de 2016
Chamada Regular Única: 18 de janeiro de 2016
Matrícula dos aprovados na Chamada Regular Única: 22, 25 e 26 de Janeiro de 2016 – Conforme Calendário de Matrícula (Anexo I do Edital Complementar de Matrícula)
Manifestação de Interesse em Participar da Lista de Espera no Portal do SiSU no endereço sisu.mec.gov.br: De 18 de janeiro às 23h59 do dia 29 de Janeiro de 2016
Divulgação da Lista de Espera: 05 de fevereiro de 2016
Convocação dos Candidatos e matrícula para as Chamadas Sucessivas: Conforme calendário de Matrícula (Anexo I do Edital Complementar de Matrícula)

- 2.9. O candidato somente poderá manifestar interesse pela Lista de Espera para o curso correspondente à sua primeira opção de vaga.
- 2.10. **Lista de Espera.** Para participar da Lista de Espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio do Portal do SiSU no endereço sisu.mec.gov.br, no período de **18 a 29 de janeiro de 2016**. As vagas que se tornarem disponíveis para os candidatos na Lista de Espera serão divulgadas gradativamente pela Universidade Federal de Uberlândia, no endereço www.ingresso.ufu.br/sisu.
 - 2.10.1 A UFU convocará os candidatos integrantes da Lista de Espera, disponibilizada pelo SiSU, obedecendo à ordem de classificação em cada curso e modalidade, ou seja, cada curso terá 5 (cinco) listas de classificação, conforme modalidades descritas no item 3.5.



2.10.2 Os procedimentos gerais de matrícula, referentes aos convocados em Lista de Espera, bem como datas, horários e locais serão divulgados no Edital Complementar de Matrícula.

3. DAS INSCRIÇÕES NO SiSU - UFU

- 3.1.** As inscrições no SiSU deverão ser efetuadas do dia **11 de janeiro até as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de janeiro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente pela internet, por meio do Portal do SiSU, no endereço **sisu.mec.gov.br**.
- 3.2.** Somente poderão se inscrever no processo seletivo do SiSU **1º/2016** os candidatos que tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente ao ano de **2015** e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria do MEC nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002.
- 3.3.** O candidato poderá fazer duas opções de curso. Durante o período de inscrições, ele poderá alterar as suas opções, bem como efetuar seu cancelamento. Cada mudança invalidará a opção anterior.
- 3.4.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas pelo SiSU.
- 3.5.** No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção em uma das modalidades de vagas, conforme descrito a seguir:
 - a) Modalidade 1 – Escola Pública/Pretos/Pardos/Indígenas/igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo:** Reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se declararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.
 - b) Modalidade 2 – Escola Pública/igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo:** Reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não se declararem pretos, pardos ou indígenas e que renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.
 - c) Modalidade 3 – Escola Pública/Pretos/Pardos/Indígenas/ independente de renda:** Reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de



avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se declararem pretos, pardos ou indígenas, independente de renda.

- d) Modalidade 4 – Escola Pública/ independente de renda:** Reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não se declararem pretos, pardos ou indígenas, independente de renda.
- e) Modalidade 5 - Ampla Concorrência:** Concorrerão nesta modalidade todos os candidatos que não optarem pela Reserva de vagas, sendo requisito para a classificação, nesta modalidade, apenas a nota do candidato.
- 3.6.** É de inteira responsabilidade do candidato que optou pelas modalidades 1 e 2, descritas respectivamente nas **alíneas “a” e “b” do item 3.5**, providenciar e apresentar a documentação exigida no Anexo I deste edital, de acordo com as instruções presentes no Edital Complementar de Matrícula.
- 3.7.** Na hipótese de se comprovar fraude nos documentos apresentados pelo candidato, referidos neste edital, em qualquer momento, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Processo Seletivo UFU 2016-1 - SiSU e perderá conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- 3.8.** Para efeitos de comprovação de renda, a documentação comprobatória será referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2015**.
- 3.9.** O salário mínimo a ser considerado para a comprovação de renda será referente ao valor no ano de 2015, ou seja, **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais).
- 3.10.** Conforme Art. 8º da Portaria Normativa MEC Nº 18/2012, a apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal per capita será realizada em procedimento de avaliação socioeconômica, considerando também indicadores sociais e econômicos, complementares ao indicador renda, como por exemplo, bens patrimoniais (imóveis e veículos), investimentos no mercado financeiro e dinheiro em espécie.
- 3.11.** Enquadram-se nestas modalidades aqueles candidatos que possuem RENDA FAMILIAR BRUTA (PER CAPITA) mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, ou seja, **R\$ 1182,00** (hum mil cento e oitenta e dois reais) e que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica dimensionada pelos outros indicadores supracitados.
- 3.12.** O candidato que optar, em sua inscrição no SiSU, por concorrer nas modalidades de Reserva de Vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI), estará, automaticamente, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena, conforme a metodologia adotada pelo IBGE nas pesquisas no censo populacional.
- 3.13.** Não poderão concorrer a Reserva de Vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares, comunitárias, cenequistas, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista.
- 3.14.** Conforme Art. 1º da Portaria Normativa MEC Nº 19/2014, os candidatos que tiverem o número do NIS (Número de Identificação Social), através do Cadastro Único para



Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até a data de aprovação ou convocação, estarão dispensados de realizarem a comprovação de renda de que trata o Anexo I deste edital. Para ser dispensado da comprovação de renda através da validação do NIS pelo CadÚnico, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sisu e seguir as orientações ali contidas para preencher o requerimento de confirmação do NIS.

- 3.15.** Aqueles que não preencherem o requerimento de confirmação do NIS até a data de convocação ou aprovação, mesmo que possuam o NIS cadastrado no CadÚnico, ficarão automaticamente inaptos a utilizar o NIS como comprovação de renda, conforme o item 3.13, devido aos prazos de trâmite de documentos necessários entre a UFU e o CadÚnico. Neste caso, deverão realizar a comprovação de renda conforme procedimentos descritos no Anexo I deste edital.
- 3.16.** Para a chamada regular única, o prazo limite para preenchimento do requerimento de confirmação do NIS será dia **21 de janeiro de 2016**.
- 3.17.** Para as chamadas da lista de espera, o candidato deverá verificar as datas do calendário de matrícula, a serem divulgadas no Edital Complementar de Matrícula, e observar as datas limite de convocação ou aprovação.

4. DAS VAGAS OFERTADAS PELA UFU PARA O SiSU

- 4.1.** A UFU ofertará vagas para o SiSU em decorrência do disposto na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC Nº 18 de 11 de outubro de 2012.
- 4.2.** A UFU disponibilizará, por meio do Processo Seletivo 2016-1 - SiSU, **85 (oitenta e cinco) opções de cursos e 3.089 (três mil e oitenta e nove) vagas** nos *Campi* de Uberlândia-MG, Ituiutaba-MG, Monte Carmelo-MG, Patos de Minas-MG. As informações dos cursos da Universidade Federal de Uberlândia (*Campus*, nomes, grau, turnos, vagas e modalidades das vagas ofertadas) são apresentadas nos subitens a seguir.

a) Cidade de Uberlândia (MG): *Campus* Educação Física (Cursos: 2; Vagas: 70).

Ordem Numérica	Curso de Graduação em	Grau	Turno	Vagas	Vagas Reservadas				AC
					RI		IR		
					PPI	OC	PPI	OC	
1	Educação Física	B / L	I	40	6	4	6	4	20
2	Fisioterapia	B	I	30	5	3	4	3	15
<p>B = Bacharelado L = Licenciatura I = Integral N = Noturno M = Matutino V = Vespertino</p> <p>Vagas Reservadas: Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p> <p>RI = Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo IR = Independente de renda PPI = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. OC = Outros Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas AC = Ampla Concorrência</p>									



b) Cidade de Uberlândia (MG): Campus Santa Mônica (Cursos: 45; Vagas: 1665).

Ordem Numérica	Curso de Graduação em	Grau	Turno	Vagas	Vagas Reservadas				AC
					RI		IR		
					PPI	OC	PPI	OC	
1	Administração	B	N	40	6	4	6	4	20
2	Administração	B	I	40	6	4	6	4	20
3	Artes Visuais	B / L	I	40	6	4	6	4	20
4	Artes Visuais	B / L	N	40	6	4	6	4	20
5	Ciência da Computação	B	I	40	6	4	6	4	20
6	Ciências Contábeis	B	N	40	6	4	6	4	20
7	Ciências Contábeis	B	I	40	6	4	6	4	20
8	Ciências Econômicas	B	I	40	6	4	6	4	20
9	Ciências Sociais	B / L	M	40	6	4	6	4	20
10	Design	B	I	35	5	4	5	4	17
11	Direito	B	M	40	6	4	6	4	20
12	Direito	B	N	40	6	4	6	4	20
13	Engenharia Aeronáutica	B	I	20	3	2	3	2	10
14	Engenharia Biomédica	B	I	25	4	3	4	2	12
15	Engenharia Civil	B	I	40	6	4	6	4	20
16	Engenharia de Computação	B	I	15	3	1	3	1	7
17	Engenharia de Controle e Automação	B	I	15	3	1	3	1	7
18	Engenharia Elétrica	B	I	20	3	2	3	2	10
19	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	B	I	15	3	1	3	1	7
20	Engenharia Mecânica	B	I	40	6	4	6	4	20
21	Engenharia Mecatrônica	B	I	20	3	2	3	2	10
22	Engenharia Química	B	I	45	7	5	6	5	22
23	Estatística	B	N	30	5	3	4	3	15
24	Filosofia	B / L	N	50	7	6	7	5	25
25	Filosofia	B / L	M	30	5	3	4	3	15
26	Física	L	N	60	9	6	9	6	30
27	Física de Materiais	B	I	40	6	4	6	4	20
28	Física Médica	B	I	40	6	4	6	4	20



29	Geografia	B / L	M	40	6	4	6	4	20
30	Geografia	B / L	N	40	6	4	6	4	20
31	Gestão da Informação	B	I	40	6	4	6	4	20
32	Gestão em Saúde Ambiental	B	V	20	3	2	3	2	10
33	História	B / L	M	40	6	4	6	4	20
34	História	B / L	N	40	6	4	6	4	20
35	Jornalismo	B	I	40	6	4	6	4	20
36	Letras ¹	L	M	60	9	6	9	6	30
37	Letras ²	L	N	50	7	6	7	5	25
38	Letras: Língua Portuguesa com domínio de Libras	L	M	30	5	3	4	3	15
39	Matemática	B / L	I	35	5	4	5	4	17
40	Pedagogia	L	M	40	6	4	6	4	20
41	Pedagogia	L	N	40	6	4	6	4	20
42	Química	L	N	30	5	3	4	3	15
43	Química Industrial	B	I	40	6	4	6	4	20
44	Relações Internacionais	B	I	40	6	4	6	4	20
45	Sistemas de Informação	B	N	60	9	6	9	6	30
	<p>¹ Habilitações: Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Inglês e Literaturas de Língua Inglesa; Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola.</p> <p>² Habilitações: Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Inglês e Literaturas de Língua Inglesa; Francês e Literaturas de Língua Francesa.</p>								
	<p>B = Bacharelado L = Licenciatura</p> <p>I = Integral N = Noturno M = Matutino V = Vespertino</p> <p>Vagas Reservadas: Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p> <p>RI = Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo</p> <p>IR = Independente de renda</p> <p>PPI = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.</p> <p>OC = Outros Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas</p> <p>AC = Ampla Concorrência</p>								



c) **Cidade de Uberlândia (MG):** *Campus Umuarama* (Cursos: 14; Vagas: 470).

Ordem Numérica	Curso de Graduação em	Grau	Turno	Vagas	Vagas Reservadas				AC
					RI		IR		
					PPI	OC	PPI	OC	
1	Agronomia	B	I	40	6	4	6	4	20
2	Biomedicina	B	I	25	4	3	4	2	12
3	Biotecnologia	B	I	20	3	2	3	2	10
4	Ciências Biológicas	L	I	20	3	2	3	2	10
5	Ciências Biológicas	B	I	20	3	2	3	2	10
6	Ciências Biológicas	L	N	25	4	3	4	2	12
7	Enfermagem	B / L	I	40	6	4	6	4	20
8	Engenharia Ambiental	B	I	40	6	4	6	4	20
9	Medicina	B	I	50	7	6	7	5	25
10	Medicina Veterinária	B	I	40	6	4	6	4	20
11	Nutrição	B	I	30	5	3	4	3	15
12	Odontologia	B	I	40	6	4	6	4	20
13	Psicologia	B	I	40	6	4	6	4	20
14	Zootecnia	B	I	40	6	4	6	4	20

B = Bacharelado **L** = Licenciatura
I = Integral **N** = Noturno **M** = Matutino **V** = Vespertino
Vagas Reservadas: Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
RI = Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo
IR = Independente de renda
PPI = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
OC = Outros Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
AC = Ampla Concorrência

d) **Cidade de Ituiutaba (MG):** *Campus Pontal* (Cursos: 16; Vagas: 604).

Ordem Numérica	Curso de Graduação em	Grau	Turno	Vagas	Vagas Reservadas				AC
					RI		IR		
					PPI	OC	PPI	OC	
1	Administração	B	M	40	6	4	6	4	20
2	Ciências Biológicas	B	I	40	6	4	6	4	20
3	Ciências Biológicas	L	N	40	6	4	6	4	20



4	Ciências Contábeis	B	N	40	6	4	6	4	20
5	Engenharia de Produção	B	I	44	6	5	6	5	22
6	Física	L	N	40	6	4	6	4	20
7	Geografia	B / L	M	35	5	4	5	4	17
8	Geografia	B / L	N	40	6	4	6	4	20
9	História	B / L	N	40	6	4	6	4	20
10	Matemática	B	I	20	3	2	3	2	10
11	Matemática	L	N	40	6	4	6	4	20
12	Pedagogia	L	I	35	5	4	5	4	17
13	Pedagogia	L	N	40	6	4	6	4	20
14	Química	B	I	20	3	2	3	2	10
15	Química	L	N	40	6	4	6	4	20
16	Serviço Social	B	M	50	7	6	7	5	25
<p>B = Bacharelado L = Licenciatura I = Integral N = Noturno M = Matutino V = Vespertino</p> <p>Vagas Reservadas: Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p> <p>RI = Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo IR = Independente de renda PPI = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. OC = Outros Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas AC = Ampla Concorrência</p>									

e) **Cidade de Monte Carmelo (MG) - Campus Monte Carmelo (Cursos: 5; Vagas: 190).**

Ordem Numérica	Curso de Graduação em	Grau	Turno	Vagas	Vagas Reservadas				AC
					RI		IR		
					PPI	OC	PPI	OC	
1	Agronomia	B	I	40	6	4	6	4	20
2	Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	B	I	35	5	4	5	4	17
3	Engenharia Florestal	B	I	40	6	4	6	4	20
4	Geologia	B	I	40	6	4	6	4	20
5	Sistemas de Informação	B	I	35	5	4	5	4	17
<p>B = Bacharelado L = Licenciatura I = Integral N = Noturno M = Matutino V = Vespertino</p> <p>Vagas Reservadas: Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas</p>									



públicas.
RI = Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo
IR = Independente de renda
PPI = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
OC = Outros Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
AC = Ampla Concorrência

f) **Cidade de Patos de Minas (MG) - Campus Patos de Minas (Cursos: 3; Vagas: 90).**

Ordem Numérica	Curso de Graduação em	Grau	Turno	Vagas	Vagas Reservadas				AC
					RI		IR		
					PPI	OC	PPI	OC	
1	Biotechnology	B	I	30	5	3	4	3	15
2	Engenharia de Alimentos	B	I	30	5	3	4	3	15
3	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	B	I	30	5	3	4	3	15

B = Bacharelado **L** = Licenciatura
I = Integral **N** = Noturno **M** = Matutino **V** = Vespertino
Vagas Reservadas: Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
RI = Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo
IR = Independente de renda
PPI = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
OC = Outros Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
AC = Ampla Concorrência

5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 5.1. As vagas oferecidas para os diversos cursos e suas modalidades serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados naquele curso e modalidade, e que tenham comparecido em todos os dias de realização das provas do ENEM 2015.
- 5.2. Para preenchimento das vagas, a UFU atenderá inicialmente a **Chamada Regular Única** determinada pelo SiSU e promoverá a **partir da Primeira chamada da Lista de Espera** quantas chamadas sucessivas forem necessárias e divulgará listas de classificação, por curso e modalidade, dos candidatos inscritos na lista de espera do SiSU para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:
 - a) Candidatos selecionados em chamadas anteriores que perderam a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos do Edital Complementar de Matrícula;
 - b) Candidatos que realizaram a solicitação de matrícula em chamadas anteriores e tiveram a solicitação de matrícula indeferida nos termos do Edital Complementar de Matrícula;



- c) Candidatos matriculados em chamadas anteriores que desistirem oficialmente da vaga antes do início do semestre letivo ou após o início do semestre letivo, até a data da divulgação da última chamada sucessiva;
 - d) Candidatos que forem dispensados de cursar as disciplinas do primeiro período;
 - e) Candidatos que tiverem sua matrícula cancelada, por deixar de frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiverem matriculados, ministrados durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre, ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso.
- 5.3.** Caso as vagas de uma das modalidades de que trata o **item 3.5** não sejam preenchidas, estas serão transferidas para outra modalidade de acordo com a prioridade de ocupação de vagas estabelecida no art. 28 da Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012, conforme descrito abaixo:
- 5.3.1** Caso as vagas reservadas para a Modalidade 1 não sejam preenchidas, estas serão transferidas para a Modalidade 2. Caso ainda não forem preenchidas, elas serão transferidas para a Modalidade 3, Modalidade 4 e Modalidade 5, nesta ordem.
 - 5.3.2** Caso as vagas reservadas para a Modalidade 2 não sejam preenchidas, estas serão transferidas para a Modalidade 1. Caso ainda não forem preenchidas, elas serão transferidas para a Modalidade 3, Modalidade 4 e Modalidade 5, nesta ordem.
 - 5.3.3** Caso as vagas reservadas para a Modalidade 3 não sejam preenchidas, estas serão transferidas para a Modalidade 4. Caso ainda não forem preenchidas, elas serão transferidas para a Modalidade 1, Modalidade 2 e Modalidade 5, nesta ordem.
 - 5.3.4** Caso as vagas reservadas para a Modalidade 4 não sejam preenchidas, estas serão transferidas para a Modalidade 3. Caso ainda não forem preenchidas, elas serão transferidas para a Modalidade 1, Modalidade 2 e Modalidade 5, nesta ordem.
 - 5.3.5** Caso as vagas reservadas para a Modalidade 5 não sejam preenchidas, estas serão transferidas e redistribuídas para as modalidades de reserva de vagas (1 a 4) desde que hajam candidatos classificados nessas modalidades.

6. DA LISTA DE ESPERA, CHAMADAS SUCESSIVAS E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ONLINE

- 6.1.** A UFU divulgará a Lista de Espera no dia **05 de fevereiro de 2016**.
- 6.2.** A UFU convocará os candidatos integrantes da Lista de Espera, por curso e modalidade, para realizarem manifestação de interesse *online*, obedecendo à ordem de classificação, em cada chamada sucessiva.
- 6.3.** A quantidade de candidatos convocados poderá ser de 3 (três) até 20 (vinte) vezes o número de vagas disponíveis, por curso e modalidade.
- 6.4.** A convocação para manifestação de interesse online não implica garantia de aprovação e matrícula na vaga de interesse do candidato.
- 6.5.** A manifestação de interesse *online* dos candidatos convocados será realizada, exclusivamente, via *internet*, no Sistema de Matrícula, através do endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline**.
- 6.6.** Aqueles que realizaram a manifestação de interesse *online*, em uma determinada chamada sucessiva, mas que não foram aprovados dentro das vagas disponíveis, poderão ser novamente convocados em chamadas sucessivas posteriores.



- 6.6.1.** Esses candidatos, caso convocados, deverão realizar novamente a manifestação de interesse online no curso e modalidade pretendido.
- 6.7.** Os candidatos convocados que, em uma determinada chamada sucessiva, não realizarem manifestação de interesse *online*, serão excluídos da Lista de Espera e não serão convocados em chamadas sucessivas posteriores.
- 6.8.** Os procedimentos gerais, datas, horários e locais das convocações, manifestação de interesse online e divulgação das listas de aprovados serão divulgados no Edital Complementar de Matrícula.
- 7. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS PELO SiSU - UFU**
- 7.1.** A solicitação de matrícula de todos os candidatos aprovados será realizada, exclusivamente, via *internet*, no Sistema de Matrícula, através do endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaoonline**.
- 7.2.** Os procedimentos gerais de matrícula, bem como datas, horários, locais e outras observações pertinentes serão divulgados no Edital Complementar de Matrícula.
- 8. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 8.1.** A UFU utiliza os resultados dos processos avaliativos e seletivos do ENEM/Inep-MEC conforme publicado oficialmente. A UFU não se responsabiliza pelos procedimentos, métodos e técnicas utilizados para gerar estes resultados, cabendo ao Inep/MEC responder administrativa e juridicamente pelas práticas adotadas, bem como pelos resultados dos processos avaliativos e seletivos divulgados.
- 8.2.** As comunicações ao candidato, sobre o Processo Seletivo 2016-1 - SiSU, serão feitas por meio de Serviços Postais – utilizando, por exemplo, os Correios – ou via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no Requerimento de Inscrição no ENEM/2015. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento do Requerimento de Inscrição no ENEM/2015.
- 8.3.** Incorporar-se-ão a este edital:
- as informações contidas no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br/sisu**.
 - o Edital Complementar de Matrícula.
 - quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.
- 8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação - mediante proposta à Pró-Reitora de Graduação da UFU.
- 8.5.** O extrato desse edital será publicado em jornal de Ituiutaba-MG, Monte Carmelo-MG, Patos de Minas-MG e Uberlândia-MG e no “DIÁRIO OFICIAL da UNIÃO”.

Uberlândia, 08 de janeiro de 2016

Elmiro Santos Resende
Reitor